



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA GROSSA

AUTOS Nº(s):	5000078-49.2018.4.04.7009
EXEQÜENTE:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO(A)(S):	MARIA ANTONIETTA FRIGO SEVERICHE E OUTROS

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Aos cinco dias do mês de março de 2025, na Rua Professor Plácido Cardon, Quadra 6B, Lote 16, cidade de Ponta Grossa/PR, em cumprimento ao r. Mandado [700017803513] expedido nos Autos em epígrafe, após a localização e vistoria, eu, Oficial de Justiça infra assinado, **procedi à REAVALIAÇÃO** do imóvel apontado na Ordem [matrícula 39.244], assim descrito na penhora:

"Um terreno urbano, constituído pelo lote nº 16, quadra nº 6B, situado no Jardim Rio Tibagi IV, Parque Shangrilá, Bairro Contorno, quadrante S-O, inscrição imobiliária nº 08-5-61-54-0420-000, medindo 11 metros de frente para a Rua A, confronta com o lote 17, onde mede 29.00 metros do lado esquerdo. confronta com lote 15, onde mede 11 metros, com área de 319,00 metros quadrados. Matrícula 39.244, 1º CRI de Ponta Grossa." Terreno nú, sem benfeitorias.

Avalio o imóvel na sua totalidade em R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), em razão de sua localização, área, nível em relação a rua, infra estrutura que o cerca, acessibilidade e potencial de valorização; observados também, os preços praticados pelo mercado imobiliário na região. Lavrei e dou fé.

Dercílio de Souza Pereira.
Oficial de Justiça Avaliador Federal